



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 1 de 39

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	12
<b>Terceiro Setor</b> .....	12
Termo de Fomento .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Homologação / Adjudicação .....	15
Extrato .....	18
<b>Outros Atos</b> .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	39
<b>Atos Oficiais</b> .....	39
Outros atos oficiais .....	39

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 2 de 39

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3.349/2021.

#### **ATUALIZA VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA - VFR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** O Valor Financeiro de Referência - VFR, de que trata o Artigo 320 da Lei Complementar nº. 001, de 31 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, fica atualizado na conformidade do percentual do INPC - IBGE, acumulado no período de dezembro 2020 a novembro de 2021, que foi de **10,96%** (Dez inteiros, noventa e seis décimos por cento), em **R\$ 256,81 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, para vigorar a partir de **01º de janeiro de 2022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 3.239, de 17 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 214, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 3 de 39

**DECRETO nº. 3.350/2021.**

### **FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** A partir de 01º de janeiro de 2022, as tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE, serão cobrados de acordo com os valores fixados e constantes da seguinte tabela:-

#### **"SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DE ÁGUA E ESGOTO"**

<b>1</b>	<b>Serviços Executados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE</b>	
<b>a.</b>	Serviços de mão de obra na execução de ligações domiciliares de água e esgoto (exclusive o material)	<b>R\$ 116,50</b>
<b>b.</b>	Serviços de mão de obra, acrescido do custo do material na execução domiciliar de água e esgoto (inclusive o material)	<b>Valor/Dia</b>
<b>c.</b>	Abertura e vedação do rompimento da camada asfáltica (inclusive asfalto)	<b>R\$ 290,70</b>
<b>d.</b>	Mudança de cavalete de água (exclusive o material) por cavalete	<b>R\$ 34,90</b>
<b>e.</b>	Mudança ou desobstrução de esgotos nas ligações domiciliares (exclusive material) por ligação	<b>R\$ 93,00</b>
<b>2.</b>	<b>Pelo fornecimento de água e captação de Esgotos Sanitários:</b>	
<b>2.a</b>	<b>CATEGORIA RESIDENCIAL:</b>	
<b>2.a1</b>	Tarifa mínima 10 m <sup>3</sup> :	
	Água	<b>R\$ 14,85</b>
	Esgoto	<b>R\$ 7,45</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 22,30</b>
<b>2.a2</b>	Consumo excedente a 10 até 25 m <sup>3</sup> (por m <sup>3</sup> ):	
	Água	<b>R\$ 1,80</b>
	Esgoto	<b>R\$ 0,90</b>
	Água e Esgoto	<b>R\$ 2,70</b>
<b>2.a3</b>	Consumo excedente a 25 até 40 m <sup>3</sup> (por m <sup>3</sup> )	
	Água	<b>R\$ 2,00</b>
	Esgoto	<b>R\$ 1,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 4 de 39

	Água e Esgoto	R\$ 3,00
<b>2.a4</b>	Consumo excedente a 40 até 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 4,75
	Esgoto	R\$ 2,40
	Água e Esgoto	R\$ 7,15
<b>2.a5</b>	Consumo excedente a 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 8,00
	Esgoto	R\$ 4,00
	Água e Esgoto	R\$ 12,00
<b>2.b</b>	<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>	
<b>2.b1</b>	Tarifa mínima 10 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 22,10
	Esgoto	R\$ 11,05
	Água e Esgoto	R\$ 33,15
<b>2.b2</b>	Consumo excedente a 10 até 40 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 2,10
	Esgoto	R\$ 1,05
	Água e Esgoto	R\$ 3,15
<b>2.b3</b>	Consumo excedente a 40 até 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 5,10
	Esgoto	R\$ 2,55
	Água e Esgoto	R\$ 7,65
<b>2.b4</b>	Consumo excedente a 100 m <sup>3</sup> (por m3)	
	Água	R\$ 8,25
	Esgoto	R\$ 4,10
	Água e Esgoto	R\$ 12,35
<b>2.c</b>	<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>	
<b>2.c1</b>	Tarifa mínima de 20 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 58,15
	Esgoto	R\$ 29,10
	Água e Esgoto	R\$ 87,25
<b>2.c2</b>	Consumo excedente a 20 até 100 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 5,30
	Esgoto	R\$ 2,65
	Água e Esgoto	R\$ 7,95
<b>2.c3</b>	Consumo excedente a 100 m <sup>3</sup> (por m3):	
	Água	R\$ 8,80
	Esgoto	R\$ 4,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 5 de 39

	Água e Esgoto	<b>R\$ 13,20</b>
<b>3</b>	Pelo fornecimento de água a consumidores que não possuam hidrômetros ou que os mesmos estejam danificados e enquanto perdurar a situação de irregularidade, <b>será obedecido o regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.953, de 17.09.2007.</b>	
<b>4</b>	Religação de água, quando verificado o fornecimento interrompido	<b>R\$ 58,15</b>
<b>5</b>	Tarifa de expediente (expedição de guias de recolhimento)	<b>R\$ 7,00</b>
<b>6</b>	Expedição de 2ª Via	<b>R\$ 9,65</b>

**Art. 2º.** Os preços e tarifas referentes aos serviços prestados aplicam-se as disposições e normas do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Código Tributário Municipal no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal.

**Art. 3º.** Caberá ao Serviço de Água e Esgoto – SAE expedir os lançamentos, circulares, avisos, notificações, etc., que se fizerem necessárias à execução deste Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 3.242, de 17 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 215 a 218, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº. 3.351/2021.**

**FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,**  
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 6 de 39

(cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, a partir de 01º de janeiro de 2.022:-

		Município/Sede (R\$)	Vila (R\$)
<b>01</b>	<b>Serviços de Sepultamento Simples:</b>		
01.a	Pessoas menores de 10 anos	R\$ 58,15	R\$ 34,90
01.b	Pessoas maiores de 10 anos	R\$ 81,30	R\$ 46,50
<b>02</b>	<b>Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:</b>		
02.a	Menores de 10 anos	R\$ 93,00	R\$ 46,50
02.b	Maiores de 10 anos	R\$ 116,30	R\$ 69,75
<b>03</b>	<b>Aquisição de terrenos perpétuos</b>		
03.a	Menores de 10 anos	R\$ 279,00	R\$ 163,10
03.b	Maiores de 10 anos	R\$ 581,40	R\$ 349,50
<b>04</b>	<b>Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:</b>		
04.a	Sem calçada	R\$ 64,35	R\$ 41,05
04.b	Com Calçada	R\$ 122,05	R\$ 87,20
<b>05</b>	<b>Exumação</b>		
05.a	Após período mínimo de sepultamento	R\$ 139,80	R\$ 69,75
<b>06</b>	<b>Serviços de construção, inclusive material:</b>		
06.a	Carneira Simples:		
1	Menores de 10 anos	R\$ 430,50	R\$ 279,00
2	Maiores de 10 anos	R\$ 674,60	R\$ 546,50
06.b	Carneira Dupla	R\$ 1.398,10	R\$ 699,05
06.c	Jazigos, até 06 gavetas	R\$ 13.949,90	R\$ 6.973,85
	Emplacamento por unidade	R\$ 63,90	R\$ 46,60

**Art. 2º.** A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual nº. 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

**Art. 3º.** O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

**Parágrafo Único.** Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência – VFR em vigor no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 7 de 39

**Art. 4º.** Aplicam-se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.241/2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 219 e 220, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº. 3.352/2021.**

**FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

**"I – SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"**

<b>CÓD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>01</b>	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	<b>Isento</b>
<b>02</b>	Demais certidões	<b>R\$ 33,70</b>
<b>03</b>	Atestados e Declarações (por lauda)	<b>R\$ 25,50</b>
<b>04</b>	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	<b>R\$ 25,50</b>
<b>05</b>	Concessões (por unidade)	<b>R\$ 27,90</b>
<b>06</b>	Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade)	<b>R\$ 12,75</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 8 de 39

07	Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas	R\$ 7,00
08	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	R\$ 20,90
09	Expedição de Habite-se	R\$ 69,70
10	Expedição de Auto de Conclusão	R\$ 69,70
11	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	R\$ 26,75
12	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	R\$ 116,50
13	Expedição de DAM	R\$ 14,65

### "II – SERVIÇOS DIVERSOS"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	R\$ 6,40
02	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	R\$ 29,10
03	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
03.a	Cães e Gatos	R\$ 15,10
03.b	Ovinos, caprinos e suínos	R\$ 25,50
03.c	Bovinos e eqüinos	R\$ 49,90
04	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	
04.a	Bicicleta	R\$ 11,65
04.b	Motocicleta, mobiletes e triciclos	R\$ 34,95
04.c	Tratores com ou sem equipamentos	R\$ 46,60
04.d	Caminhonete, peruas e pick-up	R\$ 52,15
04.e	Caminhão toco e ônibus	R\$ 64,35
04.f	Caminhão ou ônibus (trucado)	R\$ 104,60
04.g	Carreta ou jamanta	R\$ 110,40
05	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
05.a	Individual	R\$ 23,30
05.b	Por lote	R\$ 46,60
06	Demais objetos ou mercadorias	R\$ 52,15
07	Aluguéis de próprios municipais:	
07.a	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
07.a.1	Por hora durante o dia	R\$ 29,10
07.a.2	Por hora durante a noite	R\$ 59,35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 9 de 39

07.a.3	Por período de 24 horas	R\$ 325,65
07.b	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
07.b.1	Por hora (durante o dia)	R\$ 46,60
07.b.2	Por hora (durante a noite)	R\$ 220,80
07.b.3	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	R\$ 349,50
07.c	Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"	
07.c.1	Por hora durante o dia	R\$ 29,10
07.c.2	Por hora durante a noite	R\$ 75,45
07.c.3	Por período de 24 horas	R\$ 523,15
08	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
08.a	Com caminhão basculante com capacidade até 5 m <sup>3</sup>	R\$ 197,50
08.b	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m <sup>3</sup>	R\$ 233,00
09	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora, dentro do perímetro urbano: OBS:- Fora do perímetro urbano, os valores serão acrescidos de <b>R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)</b> por Km rodado (ida e volta).	
09.a	Motoniveladora	R\$ 203,60
09.b	Pá-Carregadeira	R\$ 186,40
09.c	Retroescavadeira	R\$ 186,40
09.d	Trator e Acessórios	R\$ 116,50
09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 139,80
09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 m <sup>3</sup>	R\$ 127,60
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m <sup>3</sup>	R\$ 127,60
10	Pela utilização de outros veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 3,65
10.b	Micro-ônibus	R\$ 4,40
10.c	Ônibus	R\$ 4,40
11	Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 1,20
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 1,10
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 383,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 10 de 39

13	Serviços de emplantamento (por unidade)	R\$ 69,90
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 58,25
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 98,75
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.: - Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de <b>R\$ 5,50 por km rodado.</b>	R\$ 221,90
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (tratores, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente. OBS.: - Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	R\$ 116,50
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. - Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). - Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 349,50 R\$ 466,00 R\$ 46,60

**Art. 2º.** Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

**Art. 3º.** O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

**Art. 4º.** A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

**Art. 5º.** Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

**Art. 6º.** Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 11 de 39

**Art. 7º.** A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

**§ 1º.** O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

**§ 2º.** Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.240, de 17 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 221 a 225, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 12 de 39

### Portarias

#### **PORTARIA nº. 00173/2021, DE 28/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora **NATALIA REGINA REINO DE SOUSA**, Nutricionista dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 322.702.528-02 e da cédula de identidade nº. 40.359.790-0 SSP/SP, lotada junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2022, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's, abaixo relacionadas:-

**I - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS - TOXICOLÓGICOS - AMOR FRATERNAL;**

**II - FUNDAÇÃO PIO XII.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 184, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00174/2021,  
DE 28/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora **MÔNICA GUIMARÃES**, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 110.613.588-10 e da cédula de identidade nº. 11.855.352 SSP/SP, lotada junto a Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2022, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's, abaixo relacionadas:-

**I - ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM;**

**II - ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;**  
**III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;**

**IV - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAI DE SOL;**

**V - ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 185, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00175/2021,  
DE 28/12/2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o **exercício de 2022**, composta pelos seguintes membros:- **SHEILA ADRIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 41.411.347-0 SSP/SP; **MARCIA CRISTINA GOMES SOLDAN**, portadora do RG nº. 29.492.440-1 SSP/SP e **GABRIELA CHIEREGATTO NONATO**, portador do RG nº. 44.048.738-9 SSP/SP.

**Art. 2º.** À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de dezembro de 2021.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 186, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Terceiro Setor**

**Termo de Fomento**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 13 de 39

### Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES  
QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS - CASA DO AMOR FRATERNAL  
CNPJ:- 03.207.226/0001-56

Endereço:- Rod. BR 153, KM 108 +321,02 metros,  
acesso pelo trevo J.Bonifácio, s/nº - Zona Rural - José  
Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Prevenção, recuperação e  
ressocialização social, convivência e fortalecimento de  
vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos  
grupos familiares.

Valor total do repasse:- R\$ 145.200,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização  
da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais  
consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº.  
13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,  
**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a  
modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das  
partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de  
trabalho, está adequado e permite a sua efetiva  
fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a  
fiscalização da execução da parceria, assim como dos  
procedimentos a serem adotados para avaliação da  
execução física e financeira, no cumprimento das metas e  
objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários,  
prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e  
avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Saúde**

#### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de  
Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
JOSÉ BONIFÁCIO - APAE

CNPJ:- 51.840.999/0001-18

Endereço:- Rua Ademar de Barros, nº 02 - Centro - José  
Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Atendimento especializado a pessoas  
com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a  
fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade  
de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas  
diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas  
pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na  
sociedade.

Valor total do repasse:- R\$ 505.800,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização  
da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais  
consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº.  
13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,  
**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a  
modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das  
partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de  
trabalho, está adequado e permite a sua efetiva  
fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a  
fiscalização da execução da parceria, assim como dos  
procedimentos a serem adotados para avaliação da  
execução física e financeira, no cumprimento das metas e  
objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários,  
prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e  
avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

#### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor - Termo de  
Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES "CASA RAIOS DE SOL"

CNPJ:- 03.910.642/0001-16

Endereço:- Avenida Campos Salles, nº 1377 - Centro -  
José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional provisório  
de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação  
de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis  
encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir  
sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento  
especializado até que seja viabilizado o retorno à família de  
origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família  
extensa ou substituta.

Valor total do repasse:- R\$ 211.200,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização  
da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais  
consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº.  
13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,  
**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a  
modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 14 de 39

partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

CNPJ:- 51.348.365/0001-42

Endereço:- Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219 – Jardim José de Almeida – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse:- R\$ 732.000,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,

**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM

CNPJ:- 51.348.159/0001-32

Endereço:- Avenida Antonio Catelan, nº 90 – Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse:- R\$ 631.200,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,

**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB

CNPJ:- 04.144.604/0001-62

Endereço:- Avenida 9 de Julho, nº 1892 – São José – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 15 de 39

adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Valor total do repasse:- R\$ 66.000,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,

**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Cidadania e Ação Social**

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CNPJ:- 49.150.352/0002-01

Endereço:- Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331 – Dr. Paulo Prata – Barretos/SP – CEP: 14784-400.

Objeto proposto:- Serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico.

Valor total do repasse:- R\$ 68.400,00.

Período:- Exercício de 2022.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,

**ATESTAMOS**, que:-

**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** há viabilidade de sua execução;

**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

**f)** houve designação do gestor da parceria;

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Sub censura**, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2021.

**Secretaria de Saúde**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Cassio Luis Parra - ME o item 2, com o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME o item 1, com o valor de R\$ 71.640,00(setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).O item 2 foi ACEITO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 326.640,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)., tendo por objeto Aquisição de tintas para demarcação viária, destinadas ao Setor de Trânsito, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 21 de dezembro de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) CONVITE nº. 15/2021, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) MFE Business Organização de Festas e Eventos EIREL o item 1, com o valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais); o item 3, com o valor de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais); o item 4, com o valor de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 16 de 39

6.300,00 (seis mil e trezentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 19.545,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais); o item 9, com o valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 175.395,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 175.395,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais). , tendo por objeto Locação de estruturas e equipamentos para utilização nas festividades de final de ano (Show da Virada) no Município, no Recinto de Exposições "João Orsi", entre os dias 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro 2022, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) CONVITE nº. 15/2021, consistente na Locação de estruturas e equipamentos para utilização nas festividades de final de ano (Show da Virada) no Município, no Recinto de Exposições "João Orsi", entre os dias 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro 2022, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2021.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 17 de 39



**PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO**

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 45141132/0001-71

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: **000161/21 MAT / SERV - CONVITE**

**94 - SERVIÇO DE CULTURA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Proponente: 11758 M FE Business Organização de Festas e Eventos EIREL</b>							
1	611.001.022	LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA		DIA	3	4.680,00	14.040,00
2	611.001.021	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM Q30		DIA	3	5.830,00	17.490,00
3	611.001.006	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 360 KVA		DIA	3	2.980,00	8.940,00
4	611.001.019	LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO		DIA	3	2.100,00	6.300,00
5	611.001.023	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E EQUIPAMENTOS		DIA	3	6.515,00	19.545,00
6	611.001.011	LOCAÇÃO DE PALCO		DIA	3	10.450,00	31.350,00
7	611.001.005	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO		DIA	3	11.950,00	35.850,00
8	611.001.029	LOCAÇÃO DE TABLADO/ PISO		DIA	3	4.230,00	12.690,00
9	611.001.017	LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4		DIA	3	2.150,00	6.450,00
10	611.001.018	LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8		DIA	3	7.580,00	22.740,00
Total Proponente:							175.395,00
Total Centro de Custo:							175.395,00
Valor Total da Licitação:							175.395,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 18 de 39

### Extrato



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **111/2021**.

CONVITE nº.: **15/2021**.

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
11758-MFE Business Organização de Festas e Eventos EIREL	10	0,00	175.395,00
Total	10		175.395,00

**Objeto:-** Locação de estruturas e equipamentos para utilização nas festividades de final de ano (Show da Virada) no Município, no Recinto de Exposições "João Orsi", entre os dias 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro 2022, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura do contrato:-** 29/12/2021.

**Data do término:-** 30 (trinta) dias.

José Bonifácio/ SP, 29 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 19 de 39



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **109/ 2021**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **84/ 2021**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2363-Cassio Luis Parra - ME	1	0,00	255.000,00
5041-Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME	1	0,00	71.640,00
Total	2		326.640,00

**Objeto:-** Aquisição de tintas para demarcação viária, destinadas ao Setor de Trânsito, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 21/12/2021.

**Data do término:-** 20/12/2022.

José Bonifácio/ SP, 21 de dezembro de 2021.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 20 de 39

### Outros Atos



comturdejosebonifacio@gmail.com

## Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

### REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 3.936/18, de 02 de março de 2018, que dispõe sobre sua organização, composição e atribuições, será regido pela Lei que o instituiu e disciplinado pelo presente Regimento Interno.

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é um órgão consultivo, normativo e deliberativo, que atua em conjunto com as entidades que o integram em conformidade com a Lei Municipal nº 3.936/18, de 02 de março de 2018, que o instituiu para dar atendimento as demandas socioeconômicas, relacionadas com a infraestrutura para um bom receptivo e desenvolvimento do Turismo no Município de José Bonifácio.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação, cumprimento, planejamento e desenvolvimento das atividades turísticas e econômicas da área no Município de José Bonifácio, com as seguintes atribuições:

- I. acompanhar, revisar, e formular sugestões aos planos de turismo e desenvolvimento socioeconômico do setor, a serem propostos para o Município;
- II. sugerir e acompanhar a política municipal de turismo, definindo as diretrizes básicas para o seu desenvolvimento e fornecendo subsídios para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias na área do turismo, para o Plano Diretor, para o Plano Plurianual e para o Orçamento Municipal;
- III. fomentar a consolidação de infraestrutura empresarial competitiva para o Município, participando de parcerias com outras instituições, no desenvolvimento de ações e serviços de interesse do setor turístico

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 21 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

- IV. propor e supervisionar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos investimentos municipais na área do turismo;
- V. analisar e indicar projetos de infraestrutura, visando o desenvolvimento do setor turístico;
- VI. promover debates, palestras, seminários e estudos, de forma a manter toda a comunidade informada dos planos e projetos básicos do turismo e suas implantações;
- VII. estimular estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo;
- VIII. sugerir medidas que visem disciplinar o turismo, instituindo a política de concessão de Alvarás de Licença, emitindo parecer sobre os requerimentos para instalação ou alterações de empreendimentos e serviços na área do turismo no Município de José Bonifácio;
- IX. analisar reclamações e sugestões, tomando as medidas cabíveis para cada caso;

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem na seguinte composição nos órgãos e instituições / entidades relacionadas na Lei Municipal nº 3.936/18, de 02 de março de 2018, que o instituiu. Salvo alterações consideradas pertinentes feitas pela Plenária do COMTUR.

Parágrafo 1º - Cada órgão e entidades participantes do COMTUR delegarão competência decisória e indicarão oficialmente dois representantes, sendo um membro titular e um suplente, ambos com mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de igual indicação para outros períodos.

Parágrafo 2º - A falta consecutiva a três reuniões ordinárias ocasionará na substituição do representante, devendo a entidade do mesmo segmento nomear um substituto.

Parágrafo 3º - Em caso de desligamento do representante da entidade do COMTUR, esta terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação de um novo representante.

Parágrafo 4º - Em caso de inclusão ou exclusão de uma entidade no COMTUR, esta deverá ser submetida à aprovação do plenário, por maioria dos votos, e posteriormente encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para tomar as providências legais.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'mw' and several stylized signatures.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 22 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º- A estrutura organizacional do COMTUR é composta de:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Segunda Secretária;
- V. Comissões ou Grupos de Trabalho.

Parágrafo 1º – O Presidente do COMTUR será eleito dentre seus membros, por eleição secreta, a cada 02 (dois) anos, sendo permitida suas reeleições por igual período.

#### Seção I Do Plenário:

Art. 5º - O Plenário consiste em reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho ou parte deles, devidamente convocados verbalmente ou por Edital.

Art. 6º - Os membros do Plenário, Conselheiros, poderão ser representados por seus suplentes, previamente designados, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 7º - Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário em conformidade com o estabelecido na finalidade deste Regimento Interno, poderão ser apresentados por qualquer um dos membros do COMTUR.

Parágrafo Único: Prioritariamente, os assuntos que comporão a pauta das reuniões ordinárias, deverão ser submetidos, por escrito, ao Secretário Executivo do Conselho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

*mw*  
*[Handwritten signatures]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 23 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

Art. 8º - Ao Plenário compete:

- I. analisar os assuntos encaminhados à sua apreciação, emitindo pareceres sobre os mesmos;
- II. discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho, previstas no Capítulo II - artigo 2º, deste Regimento Interno;
- III. escolher, entre seus membros, o Presidente do COMTUR.

#### Seção II Da Presidência

Art. 9º - A Presidência do COMTUR será exercida por um membro eleito dentre seus pares.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Executiva.

Art. 10 – Ao Presidente do COMTUR caberá o voto de desempate, quando assim for exigido.

Art. 11 - São atribuições da Presidência:

- I convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR;
- II aprovar a pauta das reuniões;
- III. submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV requisitar serviços dos membros do COMTUR e delegar competências;
- V constituir e extinguir comissões ou grupos de trabalho, ouvidos os demais membros do COMTUR, para tratar de assuntos a estes delegados, de interesse do turismo do Município;
- VI representar o COMTUR ou delegar sua representação;
- VII autorizar a divulgação na imprensa de assuntos apreciados pelo COMTUR;
- VIII dispor sobre a composição e o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver questões não previstas neste Regimento;
- IX supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo;
- X nomear um adjunto para substituir o representante legal da Secretaria Executiva quando o mesmo não puder comparecer;
- XI indicar o Secretário Executivo e o Segundo Secretário.

*mw* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 24 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

##### Seção III Do Secretário Executivo

Art. 12 - O Secretário Executivo será indicado dentre os membros, pelo Presidente do Conselho, conforme disposto no inciso XI, do artigo 11, deste Regimento Interno.

Art. 13 - Os serviços do Secretário Executivo serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 14 - Os documentos e expedientes enviados ao COMTUR serão recebidos e registrados pelo Secretário Executivo.

Art. 15 – Após a recepção aos documentos, de que trata o artigo 16 deste Regimento Interno, serão encaminhados à Presidência do COMTUR, para exame e constituição de comissão (ões) de estudo e parecer, se for o caso.

Art. 16 - São atribuições do (a) Secretário (a) Executivo (a):

- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.
- III planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades do Conselho;
- IV assessorar, técnica e administrativamente, a Presidência do COMTUR;
- V executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do COMTUR;
- VI organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do COMTUR;
- VII recolher dados e informações necessários à complementação das atividades do COMTUR;
- VIII receber dos membros do COMTUR, sugestões para a pauta de reuniões;
- IX propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do COMTUR;
- X efetuar controle sobre os documentos de que trata o artigo 14, mantendo a Presidência do COMTUR, informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Comissões Constituídas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 25 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

##### Seção IV

##### Do Segundo Secretário

Art. 17 – O (a) Segundo (a) Secretário (a) do COMTUR deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhes secretariar os trabalhos das reuniões e elaborar as respectivas atas.

Art. 18 - São atribuições do (a) Segundo (a) Secretário (a):

- I convocar, por determinação da Presidência, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, as reuniões do COMTUR e secretariar seus trabalhos;
- II distribuir aos membros do COMTUR, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões;
- III elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos relacionados aos temas tratados pelo Conselho;

##### Seção V

##### Das Comissões ou Grupos de Trabalho

Art. 19 - A Presidência do COMTUR poderá, ouvidos os demais membros, constituir Comissões ou Grupos de Trabalho, de caráter temporário, em conformidade com o inciso V, do artigo 11, deste Regimento Interno.

Parágrafo 1º - As Comissões ou Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem apresentados em reuniões do COMTUR, analisando tecnicamente cada caso.

Parágrafo 2º - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão formados respeitando o limite mínimo de 03 (três) integrantes, membros do COMTUR, titulares e/ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro o relator, podendo incluir-se igual número de representantes das instituições participantes do COMTUR ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo plenário.

Parágrafo 3º - A escolha na composição das Comissões ou Grupos de Trabalho deverá considerar a competência técnica e a atuação dos candidatos sobre o assunto a ser discutido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 26 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

Art. 20 - As decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 21 - As Comissões ou Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 22 - O Plenário do COMTUR realizará uma reunião ordinária a cada mês, sendo esta na última semana do mês, entre terça-feira e sábado, às 18h00, para melhor "quorum" dos membros.

Parágrafo 1º - A Presidência do COMTUR deverá convocar reuniões extraordinárias, quando necessário ou sempre que solicitadas por escrito pelos membros do Conselho, em maioria simples (50% mais um), mediante exposição de motivos.

Parágrafo 2º - A reunião extraordinária deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, devendo sua convocação acontecer com 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 23 - As reuniões do Plenário do COMTUR obedecerão à seguinte ordem:

- I instalação dos trabalhos pela Presidência do COMTUR;
- II leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia;
- IV palavra livre a critério do Plenário do COMTUR, abertura da palavra para manifestações;
- V constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, se for o caso;
- VI encerramento da reunião pela Presidência do COMTUR.

Art. 24 - A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros representará a maioria simples, que estabelecerá "quorum" para a realização das reuniões.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 27 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

Art. 25 - Os pareceres das Comissões ou Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo exceções justificadas e admitidas pela Presidência.

Art. 26 - Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres das Comissões ou Grupos de Trabalho, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do COMTUR.

Parágrafo 1º - Terminada a exposição dos pareceres das Comissões ou Grupos de Trabalho, o mesmo será posto em discussão e aberto a questionamentos, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para as manifestações de cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

Parágrafo 2º - O uso da palavra será concedido pela Presidência, na ordem em que for solicitado.

Art. 27 - Após as discussões o parecer será votado pelo Plenário.

Parágrafo Único - Somente terão direito a voto os membros titulares, previstos no artigo 3º deste Regimento, ou seus respectivos suplentes.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Os membros do COMTUR poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento Interno, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhando-as à Secretaria Executiva.

Parágrafo 1º - O (a) Secretário (a) Executivo (a) submeterá à Presidência do COMTUR as propostas de alteração deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário.

Parágrafo 2º - A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos Membros do COMTUR.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 28 de 39



comturdejosebonifacio@gmail.com

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### REGIMENTO INTERNO

Art. 29 - A participação dos membros no COMTUR é considerada serviço de relevância pública e não remunerado, conforme artigo 14º, da Lei nº 3.936/18, de 02 de março de 2018.

Art. 30 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pela Presidência, ouvido o Plenário.

José Bonifácio/SP, 30 de setembro de 2021.

Aldo Roberto de Estefano  
Secretário de Des. Econômico e Turismo

Ana Lucia Izac Roza  
Presidente

Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli  
Secretária Executiva

Alex Souza Ferreira Amaral  
Advogado - OAB/SP 229.360

Bruno Artur Ramalho Bosso  
Turismólogo

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP**  
Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartorio@jbo.com.br  
TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de BRUNO ARTUR RAMALHO BOSSO, Dou fé.  
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade  
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCRIVENTE  
Total R\$ 6,81 Cod.: Seg: 50549505048504995253574949

125153  
FIRMA 1  
S10499AA0138638

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP**  
Av. Antônio Gonçalves da Silva, 1.040 - Centro - José Bonifácio - SP - (17) 3245-1283 - 3245-1877 - cartorio@jbo.com.br  
TABELIÃO: JOSÉ CARLOS IRENO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de ALDO ROBERTO DE ESTEFANO, ANA LUCIA ISAC ROZA, ANA LUCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI, ALEX SOUZA FERREIRA AMARAL, Dou fé.  
José Bonifácio-SP, 28/12/2021. Em Testemunho da verdade  
LEANDRA RENATA ALVES MARQUES - ESCRIVENTE  
Total R\$27,24 Cod.: Seg: 502649505048504995251545051

125153  
FIRMA 2  
S20499AA0038806

125153  
FIRMA 2  
S20499AA0038807



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 29 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)


### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

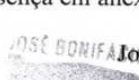
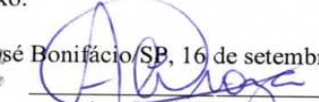
#### ATA ELEIÇÃO

Respeitando todos os protocolos, procedimentos e recomendações para a prevenção contra a pandemia da Covid-19, como o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 17h00, do dia 16 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os Conselheiros nomeados para o COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) eleição e posse da nova diretoria do COMTUR. 2) assuntos pertinentes ao projeto do MIT.

Após a primeira chamada, havendo número legal, o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aldo Roberto de Estefano, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, seguindo a pauta, solicitou a chefe de Serviços de Turismo Ana Paula Cassiano Taino da Silva, que recolhesse junto aos membros participantes, a relação das chapas com pretensão de concorrer ao pleito que elegerá a nova diretoria do COMTUR. Após estabelecer contato com todos os membros presentes, ficou acertado, por decisão destes, a candidatura única da senhora Ana Lucia Izac Roza, que aceitou o desafio para concorrer a presidência e dirigir o COMTUR do município. Na sequência, Aldo nomeou o senhor José Roberto de Faria para conduzir o pleito, com votação realizada de forma secreta, e o Sander Marcos de Freitas Vieira para fazer o escrutínio dos votos. Após a votação de todos os membros presentes, feito o escrutínio, o nome da senhora Ana Lucia Izac Roza foi confirmado pela unanimidade dos membros presentes, como a nova presidente do COMTUR de José Bonifácio, que vai atuar no biênio 2021-2023. Na oportunidade, Aldo agradeceu o empenho e envolvimento de todos os membros, pela definição tão aguardada por todos. Ato seguinte, Aldo deu posse a presidente, senhora Ana Lucia Izac Roza que imediatamente indicou os nomes de Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli para a secretaria executiva e Ana Paula Cassiano Taino da Silva como segunda secretária, indicações que foram aprovadas por todos os membros presentes. Em seguida, a presidente convocou a todos para a reunião extraordinária no dia 30 de setembro, na qual será apresentado, discutido, definido e aprovado o Regimento Interno do COMTUR, e, aproveitou para solicitar do Poder Executivo, publicação da Portaria com os nomes para Comissão que vai elaborar o Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável, além de solicitar dos membros, sugestões para definir soluções para os apontamentos feitos pelo GAT/MT - Grupo de Análise Técnica dos Municípios Turísticos, que avalia os projetos do MIT - Município de Interesse Turístico.

Nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença em anexo.

  
Ana Paula Cassiano Taino da Silva  
Segunda Secretária

 José Bonifácio/SP, 16 de setembro de 2021.  
  
Ana Lucia Izac Roza  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 30 de 39





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 31 de 39



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMTUR DE JOSÉ BONIFÁCIO


Respeitando todos os protocolos, procedimentos e recomendações de prevenção contra a pandemia da Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 18h30, do dia 30 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os Conselheiros do COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) discussão, avaliação e aprovação do Regimento Interno do COMTUR. 2) assuntos pertinentes ao projeto do MIT - Município de Interesse Turístico. 3) assuntos de relevância para o Turismo local e regional.

Com todos os membros motivados em participar da Constituição e Aprovação do Regimento Interno do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio, como membros pioneiros na elaboração formal do Regimento Interno, uma vez que foram todos convocados extraordinariamente pela presidente Ana Lucia Izac Roza, durante a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria do COMTUR, no último dia 16 de setembro.

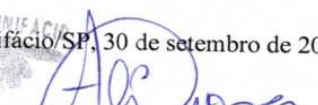
Após a primeira chamada, havendo número legal, o presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, solicitou as cópias da Minuta do Regimento Interno que foram distribuídas aos Conselheiros para a devida avaliação e possíveis emendas. Recolhidas e analisadas pela mesa, constando apenas uma emenda que cria a segunda secretaria, a Minuta foi colocada em discussão, sem oradores, foi posto em votação o texto final do Regimento Interno do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio, que restou aprovado, na íntegra, por todos os membros presentes.

Na oportunidade o presidente informou que a reativação do COMTUR era uma necessidade, e que o prefeito Dilmo Resende de Carvalho atendendo a solicitação, feita por meio do secretário Aldo, já determinou a elaboração da Portaria com os nomes dos membros que comporão a Comissão do Plano Diretor, já contratou a empresa para realizar a Pesquisa de Demanda Turística, além de ter incumbido o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aldo Roberto de Estefano, da missão para resolver todas as pendências relacionadas aos apontamentos do GAT/MT - Grupo de Análise Técnica dos Municípios Turísticos.

Nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença padrão, em anexo.

  
Ana Paula Cassiano Taino da Silva  
Segunda Secretária

José Bonifácio/SP, 30 de setembro de 2021.

  
Ana Lucia Izac Roza  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 32 de 39





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 33 de 39

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

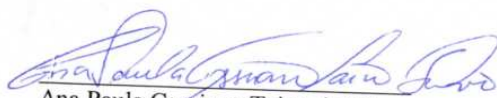
ATA OUTUBRO - 2021


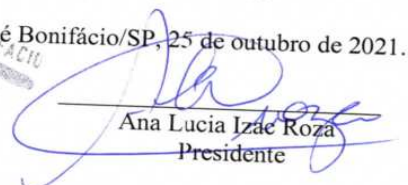
Seguindo todos os protocolos e recomendações para a prevenção contra a Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 17h30, do dia 25 de outubro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os membros do COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) sugestões para o Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável de José Bonifácio. 2) assuntos de interesse para o Turismo local e regional.

Feita a primeira chamada, sem quorum e, após aguardar por 15 minutos, foi feita a segunda chamada, e havendo número legal o presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, deixou em aberto a palavra para que sejam colocadas as sugestões que poderão compor o Plano Diretor de Turismo, cuja Audiência Pública deverá ser realizada na primeira quinzena de novembro. o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aldo Roberto de Estefano, falou da importância das sugestões que poderão fazer parte do Plano Diretor, que será o primeiro a ser elaborado e apresentado pelo município. Os Conselheiros argumentaram que estão em processo de amadurecimento de algumas sugestões que serão apresentadas à Comissão do PL, para a devida avaliação. A presidente Ana Lúcia Izac Roza perguntou ao Aldo, como estavam as obras para instalação do CIT - Centro de Informações Turística, item de grande importância para uma avaliação positiva no projeto MIT - Município de Interesse Turístico.

Aldo informou a presidente e aos demais membros presentes que as obras de instalação do CIT estão em fase de finalização e que o mesmo estará em pleno funcionamento na primeira quinzena de novembro, além da Pesquisa de Demanda Turística que já foi entregue pela empresa e as demais demandas que constarão do Inventário Básico de Oferta Turística, e que estão em andamento. Agora estou vendo um COMTUR em pleno funcionamento com todos os membros envolvidos com um único objetivo: desenvolver o Turismo de José Bonifácio.

Sem mais oradores e nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença padrão, em anexo.

  
Ana Paula Cassiano Taino da Silva  
Segunda Secretária

 José Bonifácio/SP, 25 de outubro de 2021.  
  
Ana Lucia Izac Roza  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 34 de 39





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 35 de 39

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

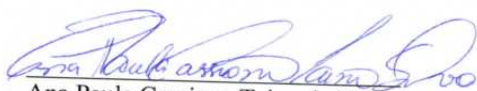
#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL

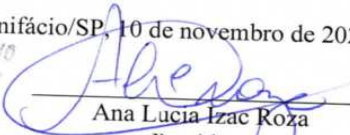
Seguindo os protocolos e recomendações para a prevenção contra a Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 14h30, do dia 10 de novembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a Comissão constituída para elaboração do Plano Diretor, os Conselheiros do COMTUR e representantes da sociedade civil, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) discussão, sugestões, avaliação e aprovação do Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável de José Bonifácio.

Com os membros da Comissão, COMTUR, e Sociedade Civil motivados em participar da discussão e aprovação, como membros pioneiros na elaboração formal do primeiro Plano Diretor de Turismo do município, uma vez que foram todos convocados extraordinariamente pela presidente Ana Lucia Izac Roza, durante a Reunião Ordinária do último mês de outubro, além do Edital de Convocação do Executivo Municipal datado do último dia 03 de novembro, após primeira chamada, havendo número legal, o presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra ao presidente da Comissão, Aldo Roberto de Estefano, para condução dos trabalhos, ato seguinte, este mandou distribuir cópias da Minuta do Plano Diretor, aos Conselheiros e representantes da sociedade civil para a devida avaliação e possíveis emendas. Recolhidas e analisadas pela mesa, constando algumas sugestões para emendas no Diagnóstico e no Prognóstico, as mesmas foram colocadas em discussão, e, sem contestação, foram aprovadas pela maioria presente. Sem mais oradores, foi posto em votação o texto final do Plano Diretor Municipal de Turismo Sustentável de José Bonifácio, que restou aprovado, na íntegra, por todos os membros presentes.

Na oportunidade o Aldo informou aos presentes que a elaboração do Plano Diretor era uma necessidade que atende as exigências do projeto dos MITs, e que o prefeito Dilmo Resende de Carvalho informou que a empresa contratada já realizou a Pesquisa de Demanda Turística, e as demais demandas que constarão do Inventário Básico de Oferta Turística estão em andamento, Aldo Roberto de Estefano, então passou a palavra para a presidente do COMTUR.

Nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros constantes na lista de presença padrão, em anexo.

  
Ana Paula Cassiano Taino da Silva  
Segunda Secretária

JOSÉ BONIFÁCIO  
José Bonifácio/SP, 10 de novembro de 2021.  
  
Ana Lucia Izac Roza  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 36 de 39





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 37 de 39

### Conselho Municipal de Turismo de José Bonifácio – SP



[comturdejosebonifacio@gmail.com](mailto:comturdejosebonifacio@gmail.com)

ATA DEZEMBRO - 2021


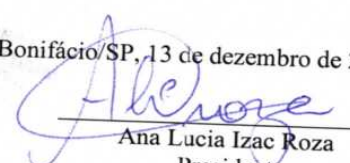
Seguindo todas as recomendações para a prevenção contra a Covid-19, como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Às 18h00, do dia 13 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida São João, nº 72, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, os membros do COMTUR, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) conseguir voluntários para dar apoio receptivo ao turista, no CIT - Centro de Informações Turísticas, durante as festividades de final de ano. 2) assuntos de interesse para o desenvolvimento do Turismo local e regional.

Feita a primeira chamada, e havendo número legal, a presidente Ana Lucia Izac Roza, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, deixou em aberto a palavra para os membros inscritos previamente apresentarem sugestões em atendimento ao item 1 na pauta da ordem do dia. Após conversarem sobre a necessidade de um COMTUR atuante, os Conselheiros: Osmar Paulo de Oliveira (Meio Ambiente), Jussara Clemente Boreli (Agentes de Viagem), Luciana Lucas da Silva Bispo (Artesanato), e Bruno Artur Ramalho Bosso (Turismólogos), decidiram apoiar o receptivo turístico no CIT durante os festejos do final de ano, fazendo um sistema de rodízio, dois membros em cada dia. Após feito o anúncio, ambos os quatro foram aplaudidos pelos demais membros presentes na reunião.

Na oportunidade a presidente destacou o espírito participativo e parabenizou a atitude dos conselheiros voluntários, e desejou um Feliz Natal e um Ano Novo próspero para toda a comunidade Bonifaciana, e convocou a todos os membros para a primeira reunião no ano de 2022 a ser realizada no dia 16 de janeiro, no mesmo local e horário.

Sem mais oradores e nada mais havendo a deliberar, eu, segunda secretária Ana Paula Cassiano Taino da Silva lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim, pela presidente, e pelos membros, visitantes e/ou convidados constantes na lista de presença padrão, em anexo.

  
Ana Paula Cassiano Taino da Silva  
Segunda Secretária

  
José Bonifácio/SP, 13 de dezembro de 2021.  
  
Ana Lucia Izac Roza  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 38 de 39





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1550

Página 39 de 39

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### Publicação de Atos Oficiais

#### EDITAL

Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., para os fins dispostos no artigo 145, inciso XVII, das instruções 02/2008 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos públicos e empregos permanentes dos quadros da Câmara, vigentes em 31 de dezembro de 2021.

#### 01 – Agentes Políticos:

Presidente da Câmara Municipal	R\$ 4.785,30
Vereador	R\$ 3.721,90

#### 02 – Cargos Públicos e Empregos Permanentes e em Comissão:

Assessor de gabinete da Presidência	R\$ 3.674,11
Assessor Legislativo	R\$ 6.440,31
Assistente Legislativo	R\$ 6.440,31
Contador	R\$ 8.714,00
Escriturário	R\$ 3.674,11
Motorista	R\$ 3.674,11
Recepcionista	R\$ 3.674,11
Secretário Legislativo	R\$ 6.966,75
Servente	R\$ 2.563,95
Técnico em Informática	R\$ 3.828,61
Tesoureiro	R\$ 6.440,31
Vigia	R\$ 2.973,55

03 – Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Câmara Municipal de José Bonifácio (SP), 28 de dezembro de 2021.

JAINE CRISTINA BARBOSA – Resp. Setor Pessoal

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO – Presidente da Câmara Municipal